



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000594/2025-91

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/SPOA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, localizada na ADE, Conj. 15, Lt. 06 – Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.988-180. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, função: Diretor, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.000594/2025-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91259/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 24/07/2026 até 24/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 460.812,19 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.529.746,28 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato original, e 1º T. de Apostilamento - Sei 1231064.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320004/00001
- II - Fonte de Recursos: 3050000260
- III - Programa de Trabalho: 2512200322000000
- IV - Elemento de Despesa: 339037
- V - Plano Interno: -
- VI - Nota de Empenho: 2026NE74, de 13/03/2026

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 276.487,31 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Testemunhas:

1- Integrante CGRL

2- Integrante CGRL



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251005** e o código CRC **3B904EC3**.